

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS Nº 01/2022 - REPITES/OASIS/UFRN/UNEMAT Rede de Pesquisa, Inovação e Tecnologia Social em Gestão de Resíduos Sólidos, Sustentabilidade e Economia Solidária (REPITES)

O projeto acadêmico "Rede de Pesquisa, Inovação e Tecnologia Social em Gestão de Resíduos Sólidos, Sustentabilidade e Economia Solidária (REPITES)", sob responsabilidade de seu Coordenador, Washington José de Sousa (UFRN) em rede com Sandro Benedito Sguarezi e Sonia Aparecida Beato Ximenes de Melo (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de institucionalizar, à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma rede interdisciplinar de grupos de pesquisa vinculados a programas de pós-graduação, com ênfase na gestão de materiais recicláveis e na inclusão socioprodutiva de catadores, intentando fomentar conhecimentos científicos, comparativos regionais e qualificação das condições de trabalho e renda em sistemas urbanos de coleta seletiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) para ocupar vagas remuneradas no projeto Rede de Pesquisa, Inovação e Tecnologia Social em Gestão de Resíduos Sólidos, Sustentabilidade e Economia Solidária (REPITES)
- 1.2 Esse edital está disponível no site http://tangara.unemat.br/editais/
- 1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se aos(às) estudantes do Campus Universitário de Tangará da Serra "Eugênio Carlos Stieler".
- 2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos (UNEMAT) não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;
- 2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1° da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7° §4° do Decreto 7423/2010;
- 2.5 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga













horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 $\$1^{\circ}$ e $\$2^{\circ}$ Resolução 061/2016 – CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Estudantes
NÚMERO DE VAGAS	02 + cadastro reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 400,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	5 meses
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20 h
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduando
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Levantamento de dados primários e secundários, organização de banco de dados, análise e representação de dados e informações. Comprovar experiência prévia em estágio e projetos de ensino, pesquisa e extensão compatíveis com o perfil requerido
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	O(a) discente realizará coleta e sistematização de dados e informações, realizará pesquisa bibliográfica e apoiará a organização de eventos de extensão.
	Realizar o levantamento bibliográfico acerca da pesquisa sobre o trabalho de catadores de materiais recicláveis no Brasil, bem como a coleta e sistematização de dados primário e secundários sobre o tema.

4. DA INSCRIÇÃO













- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 21/04/2022 até 23h59 de 26/04/2022 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para melo.sonia.unemat.br com o seguinte título/assunto: "Seleção Bolsa REPITES", seguindo rigorosamente os procedimentos seguintes: No corpo do e-mail devem informar: nome completo, data de nascimento, CPF, matrícula, telefone, e-mail para contato, síntese de suas principais aptidões e experiências acadêmicas e profissionais. No e-mail, deverão anexar histórico acadêmico.
- 4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;
- 4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: http://tangara.unemat.br/editais/.
- 4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção será constituída de duas etapas:
- a) análise do histórico, em caráter eliminatório;
- b) arguição oral classificatória, pela Comissão de Seleção, que tratará de experiências e do interesse do candidato em ações de pesquisa e extensão no domínio da gestão social, qualificações específicas demandadas pelo projeto e disponibilidade de tempo para atender às atividades previstas. A ordem da arguição oral será divulgada, por email, no dia 27 de abril de 2022, em ordem definida pela Comissão de Seleção, e será realizada por meio remoto. No referido e-mail, enviado aos(as) candidatos selecionados na primeira etapa, a Comissão de Seleção indicará o link da arguição oral (entrevista) do candidato. Esta etapa terá início no dia 28 de abril de 2022.
- 5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);
- 5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por dois membros e presidida pelo primeiro membro: SONIA APARECIDA BEATO XIMENES DE MELO E SANDRO BENEDITO SGUAREZI.
- 5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação: A análise do histórico possui caráter eliminatório e a arguição oral tem caráter classificatório, tendo preferência o candidato que comprovar experiência prévia em estágio e projetos de ensino, pesquisa e extensão compatíveis com o perfil requerido.

6. DA VEDAÇÃO













- 6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 CONSAD ficam vedadas:
- I A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados no processo será enviada para os e-mails dos candidatos inscritos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 05 meses, a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
- 10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;
- 10.3. Para informações adicionais, contatar melo.sonia@unemat.br

Tangara da Serra, 20 de abril de 2022.













